

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei Nº 60/60

Assunto Declara de utilidade Pública a
"Fonte da Biquinha"

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão *Aprovado* Sala das Sessões, 11/8/1961
Hilchiz
Presidente da Câmara Municipal

Segunda Discussão *Aprovado* Sala das Sessões, 1/9/1961
Hilchiz
Presidente da Câmara Municipal

Redação Final *Desistida*

Observações: Sala das Sessões, 7/9/1961
Hilchiz
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal, em 3/18/1960

PROJETO DE LEI Nº 60/60

Nova Redação

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fonte da Rua da Liberdade (Biquinha)

§ único - A referida fonte, bem como os terrenos necessários à sua manutenção, serão mantidos e conservados pela Prefeitura Municipal, para que a mesma introduza melhoramentos.

ARTIGO 2º - A despesa com a execução da presente Lei correrá por conta da verba a ser consignada para o exercício de 1961, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1/9/61
13/11/61 - presidente
[Signature]
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 60/60

Nova Redação

3

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fonte da Rua da Liberdade (Biquinha)

§ único - A referida fonte, bem como os terrenos necessários à sua manutenção, serão mantidos e conservados pela Prefeitura Municipal, para que a mesma introduza melhoramentos.

ARTIGO 2º - A despesa com a execução da presente Lei, correrá por conta da verba a ser consignada para o exercício de 1961, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4

PROJETO DE LEI Nº 60/60

Declara de utilidade publica a " Fonte da Biquinha".

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) - Fica declarada de utilidade publica a Fonte da Rua da Liberdade (Biquinha)

§ 1º) - A referida fonte será mantida e conservada pela Prefeitura.

ARTIGO 2º) - A despesa com a execução da presente Lei, correrá por conta da verba a ser consignada para o exercício de 1961, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) *[Handwritten signature]*
Celso de Fiore

→ e os terrenos necessários à manutenção da fonte

As Comi...
para os...
Sala...
BRAGANÇA PAULISTA
26/8/1960
Che...
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança, Paulista 26 de 8 de 19 60

Parecer N.º 209

De acordo

Oswaldo Alves de Oliveira

^{sete}
foi Rainartine Cunha
(Attestado)



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Puro relator o Vereador Ademar Magrini Mui.
em 9/11/60 - dep. Et. Bend.
Nada há a ser
Subst. em. 155. 16/11/60

De acordo

Projeto revista de legalidade,
Nada a ser.
A. R. M. - membro
13-12-60



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

de 196

Bragança Paulista

Patente N.

A Comissão de Finanças, etc.

7-3-961

Juvenio Nicke
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de ~~Justiça e Redação~~ *Finanças*

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

*P/ relator o vereador J. Sérgio Boti
9-5-61. R. H. Vult*

*Nada a Opn
facult.*

12-5-61.

*De acordo c/ o relator, apresento
a seguinte emenda modificativa:*

*“Onde se lê, no art.º 2º, exercício de
1961, leia-se: exercício de 1962.”*

Em 28/6/1961

[Signature] - membro

De acordo

[Signature]

28/7/61